



Prezado Cliente,

Chegou a hora de prestar contas com a Receita Federal através da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF**, e o prazo de entrega da declaração **encerra-se em 29.04.2022**, portanto preparamos um check-list com o que você deve providenciar!

Encontrar uma Assessoria Contábil especializada para fazer minha declaração.

Separar e enviar por meio físico ou digital os seguintes documentos:

- Declaração e recibo de entrega do Imposto de Renda do ano anterior (IRPF2021);
 - Se for o **primeiro ano** a declarar, cópia do CPF, Título de eleitor e comprovante de endereço;
 - Informe de Rendimentos de suas fontes de Renda (salários, aluguéis, aposentadoria, pensões, etc.);
 - Demonstrativo bancário em 31/12 para fins do Imposto de Renda;
 - Comprovantes de pagamentos ou declaração de faculdade/universidade, estabelecimentos de educação infantil e/ou cursos de especialização, contendo o CNPJ da instituição;
 - Comprovantes de pagamentos de despesas médicas, odontológicas ou plano de saúde, contendo CPF/CNPJ do prestador, podendo ser recibo ou nota fiscal;
 - Pagamento de previdência privada PGBL/VGBL (aposentadoria complementar);
 - Relação dos dependentes, data de Nascimento e CPF dos mesmos;
 - Comprovante de pagamentos de pensão alimentícia, desde que possua autorização judicial, e dados do beneficiário;
 - Caso tenha recebido indenização por processo judicial/trabalhista, apresentar demonstrativo, cópia do processo, comprovante do crédito e informe de rendimentos específico. (Neste caso podemos solicitar documentos complementares);
 - Documentos referente: aquisições e/ou venda de terrenos, imóveis, veículos, motos, consórcios, etc., que contenham: CPF das partes, contrato, escritura ou similar e demais documentos onde se possa extrair as seguintes informações: data de aquisição, endereço completo, Inscrição Municipal (IPTU), área do imóvel, número de Matrícula, RENAVAL;
 - Se for autônomo, RPA emitidos, livro caixa e despesas do ano;
- * Profissionais das áreas de saúde, de odontologia e de advocacia que recebem rendimentos de pessoas físicas terão que informar à Receita o CPF dos clientes para os quais prestaram serviços.
- Informações quanto a auxílio emergencial recebidos (pago pelo governo);
 - Dados bancários para crédito da **restituição** ou **débito** das parcelas do imposto a pagar.



QUEM PRECISA DECLARAR?

- ✓ Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70.
- ✓ Recebeu rendimentos isentos, tributados ou não exclusivamente na fonte, com soma superior a R\$ 40 mil.
- ✓ Obteve ganho de capital ao vender bens ou direitos, ou realizou operações na Bolsa de Valores.
- ✓ Obteve, em 31/12, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, casas, terrenos, saldo em Contas Correntes e/ou aplicações de valor total igual ou superior a R\$ 300 mil.

Utilizamos o aplicativo **ConferIR - Assolari** para que você possa enviar seus documentos pelo celular ou computador anexando ou simplesmente tirando uma foto! Se tiver interesse confirme seu e-mail e celular que enviaremos seu login e os links para baixar no Play Store ou na App Store.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por telefone 41 3329-9297, WhatsApp 41 99891-9219, e-mail assolari@assolari.com.br ou agendando um horário em nosso escritório na **Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 248, Portão, Curitiba - PR.**

Atenciosamente,

ASSOLARI
Assessoria Contábil

Ricardo Antônio Assolari
Contador especialista em IRPF

Thais Lopes Mathias Fajardo
Contadora especialista em IRPF

Conheça nosso site! www.assolari.com.br